



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4631/2026, de 30 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.35.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$27.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.36.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.122.12.2046-3.3.50.43.01.00.00.00	- TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$27.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.40.00.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

***.936**

PREFEITO

DECRETO Nº 4.631

Página : 1 / 1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4631/2026, de 30 de Março de 2026.

Transposição de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 839/2025, de 15 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.122.12.2046-3.3.90.35.00.00.00	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$27.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.36.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08.001.8.122.12.2046-3.3.50.43.01.00.00	- TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$27.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.40.00.00.00	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$43.000,00
1.500.0000000	Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Março de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE

--936-**

PREFEITO